



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 172

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	6
Aviso de Suspensão	6
Comunicados	7
Editais	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.486

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.042.050,00 (Dois milhões, quarenta e dois mil, e cin-quenta reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.042.050,00 (Dois milhões, quarenta e dois mil, e cinquenta reais), de acordo com a Lei Orçamentária 4.090/2017, Art. 4º, Inciso III, a saber:

FICHA 016	
02	Executivo Municipal
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02	Dependências do Gabinete
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental
04.1220003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
FICHA 24	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
FICHA 170	
02	Departamento de Assistência Social
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440010	Gestão da Assistência Social
0824400102.014	Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 10.000,00
FICHA 195	
0824400102.147	Manutenção da Casa Lar
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci-vil
R\$ 20.000,00	
FICHA 204	
3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 4.000,00
FICHA 222	
0824400102.150	Manutenção da Proteção Social Básica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci-vil
R\$ 10.000,00	

FICHA 234	
3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
FICHA 273	
0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci-vil
R\$ 100.000,00	
FICHA 321	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
FICHA 325	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
FICHA 386	
02.04	Departamento de Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Adminis-tração
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
FICHA 399	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições R\$ 48.000,00
FICHA 484	
02.07	Departamento de Educação
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.3610053	Gestão da Educação
12.3610053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 10.000,00
FICHA 553	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.3610053	Gestão da Educação Básica
12.3610053.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 160.000,00
FICHA 576	
12.3610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 10.000,00
FICHA 578	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 50,00
FICHA 656	
12.365	Educação Infantil
12.3650053	Gestão da Educação Básica
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
FICHA 696	
12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci-vil R\$ 280.000,00
FICHA 766	
03	Manutenção do FUNDEB
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650054	Gestão do FUNDEB

1236500542.197	Fundeb Magistério Creche	26782	Transporte Rodoviário
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci-vil	267820003	Gestão da Estrutura Governamental
R\$ 420.000,00		2678200032.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano
FICHA 775		3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 110.000,00	FICHA 1376	
FICHA 778		15	Departamento de Agricultura
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 75.000,00	20	Agricultura
FICHA 841		20601	Promoção da Produção Vegetal
09	Departamento de Esportes e Lazer	206010003	Gestão da Estrutura Governamental
27	Desporto e Lazer	206010003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultu-ra
27812	Desporto Comunitário	3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 45.000,00
278120029	Gestão do Esporte e Lazer	TOTAL	R\$ 2.042.050,00
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Re-creativos	Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$2.042.050,00 (Dois milhões, quarenta e dois mil, e cinquenta reais).	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00	FICHA 153	
FICHA 843		02	Executivo Municipal
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00	02	Departamento de Assistência Social
FICHA 879		02.01	Fundo Municipal de Assistência Social
02.10	Departamento de Saúde	08	Assistência Social
10	Saúde	08244	Assistência Comunitária
10.122	Administração Geral	082440010	Gestão da Assistência Social
10.1220031	Gestão da Saúde	082440010.210	Construção e Ampliação de Unid. Físicas da Assistência Social
10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde	4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 45.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00	FICHA 243	
FICHA 983		082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica
10301	Atenção Básica	3.3.50.43	Subvenções Sociais R\$ 40.000,00
103010031	Gestão da Saúde	FICHA 265	
1030100312.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00	FICHA 271	
FICHA 1026		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	FICHA 303	
10.3020031	Gestão da Saúde	0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial
10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	3.3.50.43	Subvenções Sociais R\$ 45.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 10.000,00	FICHA 333	
FICHA 1059		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 48.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 42.500,00	FICHA 465	
FICHA 1064		02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00	28	Encargos Especiais
FICHA 1115		28.846	Outros Encargos Especiais
10.303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.8460000	Operações Especiais
10.3030031	Gestão da Saúde	28.8460000.0.004	Precatório Judicial – Regime Especial – EC 62/2009
10.30300312.165	Assistência Farmacêutica Básica	4.6.90.91	Sentenças Judiciais R\$ 63.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00	FICHA 488	
FICHA 1219		02.07	Departamento de Educação
10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais
10.3050031	Gestão da Saúde	12	Educação
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	12.361	Ensino Fundamental
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.500,00	12.3610053	Gestão da Educação
FICHA 1224		12.3610053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00		
FICHA 1262			
12	Departamento de Trânsito		
26	Transporte		

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	221.050,00
FICHA 580			
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.3610053	Gestão da Educação Básica		
12.3610053.1.021	Construção e Ampliação da Rede Física Es-colar		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
FICHA 503			
12.3610053.1.233	Reforma e Adequação Escola Wilson Pas-choal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
FICHA 505			
12.3610053.1.234	Reforma e Adequação Escola Lucia Medina Olivério		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
FICHA 507			
12.3610053.1.237	Reforma e Adequação da Escola Bartyra de Aquino Noronha		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
FICHA 526			
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.3610053	Gestão da Educação Básica		
12.3610053.2.031	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	45.000,00
FICHA 633			
12.365	Educação Infantil		
12.3650053	Gestão da Educação Básica		
12.3650053.1.021	Construção e Ampliação da Rede Física Es-colar		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
FICHA 740			
03	Manutenção do FUNDEB		
12	Educação		
12365	Educação Infantil		
123650054	Gestão do FUNDEB		
123650054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci-vil	R\$	605.000,00
FICHA 829			
09	Departamento de Esportes e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27812	Desporto Comunitário		
278120029	Gestão do Esporte e Lazer		
278120029.1.037	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	45.000,00
FICHA 1011			
02.10	Departamento de Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3020031	Gestão da Saúde		
10.3020031.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci-vil	R\$	110.000,00
FICHA 1187			

10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.3050031	Gestão da Saúde		
10.3050031.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
FICHA 1302			
02.14	Departamento de Serviços		
15	Urbanismo		
15452	Serviços Urbanos		
154520003	Gestão da Estrutura Governamental		
154520003.1.053	Construção e Adequação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	45.000,00
TOTAL		R\$	2.042.050,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.004/2016.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de outubro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.496

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.811.625,73 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.148, de 13 de novembro de 2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplemen-tar.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.811.625,73 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 1167

02 Poder Executivo

02.10	Departamento de Saúde	
10	Saúde	
10.304.0031.2.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$	748.908,21
Recursos Próprios de Fundo Especial de despesas		
FICHA: 1233		
10	Saúde	
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$	773.367,00
Recurso Federal		
FICHA: 1248		
10	Saúde	
10.305.0031.2.170	Manutenção do Programa Municipal de DST/AIDS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$	289.350,52
Recurso Federal		
TOTAL	R\$	1.811.625,73

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que tratar o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.811.625,73 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) proveniente de repasses financeiros do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde e recurso do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.148 de 13 de novembro de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.148 de 13 de novembro de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.497

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.149, de 13 de novembro de 2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo	
02.09	Departamento de Esportes e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0029.1.008	Convênio Min. Esportes – Const. de Praça Esportiva do Parque das Flores	
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$	243.750,00

RECURSO FEDERAL

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que tratar o artigo anterior será coberto com Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), proveniente de repasses financeiros do Contrato de Repasse OGU nº 843714/2017 – Operação 1038087-35 – Programa Esporte de Grandes Eventos Esportivos – Construção de Praça Esportiva do Parque da Flores, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.149, de 13 de novembro de 2018.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.149, de 13 de novembro de 2018.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - PROCESSO Nº
110/2018 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para o Departamento de Serviços Municipais.

Aberta a sessão, constatou-se, pelo Pregoeiro, o não comparecimento de nenhum licitante, nem documentação referente ao processo licitatório acima citado, aguardando até às 09:30 horas, e não houve nenhum licitante. Diante disso o Pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 20 de novembro de 2018.

Fabrizio Gagliardo

Pregoeiro

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
PROCESSO Nº 120/2018 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 20 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
PROCESSO Nº 102/2018 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de controle de animais sinantrópicos,

compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas de água/cisternas nas unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Educação.

TIPO: “MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 20 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Aviso de Suspensão**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
PROCESSO Nº 115/2018 – D.A. – D.C.L.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de comunicação bidirecional de dados em banda larga a internet através de Rede de Comunicação de Operadoras de Telefonia com banda full de 100 Mbps – 100% fibra ótica/modem ótico, gerenciamento integrado 24x7, roteador e manutenção por conta da contratada, para atender a demanda de acesso à internet de todos os departamentos e repartições desta municipalidade e interligação por fibra óptica do Paço Municipal a dois prédios públicos, nos termos do Edital e seus Anexos.

Considerando o pedido de impugnação formulado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A em 14.11.2018, autuado sob o protocolo de nº 16787/11/2018;

Considerando a análise realizada pela Divisão Técnica de Informática.

Considerando a pertinência das razões invocadas, e a aparente necessidade em proceder as devidas retificações no Edital;

DECIDO, por SUSPENDER o certame licitatório acima mencionado.

Registre-se ainda que, oportunamente nova publicação do instrumento se dará pelos mesmos meios que se deu o texto original, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se.

Mirassol/SP, 20 de novembro de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Marcus Vinicius Viola Vettoretti

Pregoeiro

Comunicados

COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de OUTUBRO/2018 os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R\$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	1.892.536,06
Cota-Parte Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	62.917,74
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	16.388,95
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	41.869,02
Assist. Farmac. Basica	34.308,06
Centro Especialidades Odontologicas - CEO	18.150,00
Teto Municipal – MAC	325.438,26
SAMU	21.919,00
PAB Fixo	116.628,00
Saude Bucal - SB	5.000,00
Piso Fixo Vig. Epidemiologica	7.570,56
Inc Ações Vig Prev e Cont DST/AIDS e Hepatites Virais	6.487,91
Fort. Pol. Afetas à Atuação da Estrat. ACE – 5%	1.014,00
Assist. Financ. Compl. ACE – 95%	19.266,00
CREAS – PFMC	58.800,00
CREAS – PAC II – Residencia Inclusiva	40.000,00
PAC I – Casa Abrigo	20.000,00
IGD - PBF	3.645,18
Programa PPD	5.940,00
Transf. Salario-Educação	259.733,40
PNAE	28.328,80
PNAC	22.298,80
PNAP	13.149,00
EJA	160,00
AEE	466,40
PNATE	6.623,10
Transf Financ ICMS Desoneração	11.510,31
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	3.040.148,55

Mirassol, 20 de novembro de 2018

Donizetti Ap. Colebrusco

Diretor D.C.F.

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 2454/2001)

Dispositivo Legal Infringido: Art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 2.454/2001 e suas alterações c/c Lei Complementar Municipal nº 3119/2007. Penalidade: Art. 286, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 2454/2001 e

suas alterações c/c Lei Complementar Municipal nº 3537/12. Atualização de Valores: Art. 349 da Lei Complementar Municipal nº 2454/2001 e suas alterações.

A empresa Contribuinte relacionada abaixo neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/2001 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, através deste Edital passa a ficar notificada e ciente do seu respectivo AIIM, porque a empresa contribuinte deveria comunicar a Prefeitura de Mirassol o encerramento de suas atividades até 30 (trinta) dias após sua ocorrência, conforme estabelece o art. 185 da Lei Complementar Municipal 2454/2001 e suas alterações, consequentemente não cumpriu com o que está estabelecido na legislação. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, na cidade de Mirassol – SP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- APARECIDA DONIZETI BISPO MARTIR - ME – Cad. n. 14941-0 - Requerimento n. 8221/2018 -AIIM nº 133/2018

Mirassol, 20 de novembro de 2018

Acácio Inocência Figueiredo Júnior

Fiscal Tributário

Mat. 106841-5